

PROJETO DE LEI Nº 58/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3901/2018, QUE
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ ALIENAR ÁREA DE
TERRAS AO SR. AUGUSTO REDANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 3901/2018, de 12-06-2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado, de conformidade com o artigo 91, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, alienar ao **SR. AUGUSTO REDANTE**, CPF nº 196.392.360-04, o seguinte imóvel de sua propriedade:

1. Parte dos lotes nºs 4 e 1, da quadra nº 88, situados nesta cidade de Guaporé, no quarteirão compreendido pelas Ruas Pinheiro Machado, Dr. João Manoel Pereira, Euclides da Cunha e Gino Morassutti, distante 50,00m da esquina das Ruas Pinheiro Machado e Dr. João Manoel Pereira, com área de **152,80m²**, sem benfeitorias, confrontando: NORTE, em 3,78m com a Rua Pinheiro Machado; SUL, em duas linhas: a primeira em 4,14m com a sobra da Quadra nº 88 e a segunda em 4,22m com a sobra de área da mesma quadra; LESTE, em duas linhas, a primeira com 25,00m fazendo divisa com Lori Cristófoli (Matrícula 20.062) e a segunda em 12,86m com Augusto Redante (Matrícula nº 4.011); OESTE, em duas linhas, a primeira com 25,00m fazendo divisa com Cine Guaporé S.A (Matrícula nº 4.664) e a segunda em 12,86m com espólio de Francisca dos Santos (Matrícula nº 15.945). Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº 27.451, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 26-02-2018.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3901/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

Guaporé, 18 de julho de 2019.

MENSAGEM Nº 58/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 58/2019

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3901/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ ALIENAR ÁREA DE TERRAS AO SR. AUGUSTO REDANTE

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3901/2018, que autoriza o Município alienar área de terras ao Sr. Augusto Redante, visto que, quando do processo de unificação de matrícula houve divergências nas metragens lineares.

Anexo segue a Lei nº 3901/2018, memorando da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, memorial descritivo e TRT.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 359/2019

Guaporé, 18 de julho de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 58/2019, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3901/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ ALIENAR ÁREA DE TERRAS AO SR. AUGUSTO REDANTE.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.